

QUINTA-FEIRA, 26/05/2022

EDIÇÃO Nº 278

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá**





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 26/05/2022 | EDIÇÃO Nº 278

SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 137/2022:** Decreta Luto Oficial em Contendas do Sincorá em virtude do falecimento da servidora pública da Secretaria Municipal de Educação JOSIANE OLIVEIRA SILVA.
2. **DECRETO Nº 138/2022:** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e constituição de servidão Administrativa imóvel situado no Povoado Sincorá no município de Contendas do Sincorá / BA.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 26/05/2022 | EDIÇÃO Nº 278

DECRETO Nº 137 de 26 de maio de 2022.

“Decreta Luto Oficial em Contendas do Sincorá em virtude do falecimento da servidora pública da Secretaria Municipal de Educação JOSIANE OLIVEIRA SILVA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ – ESTADO DA BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora JOSIANE OLIVEIRA SILVA, ocorrido hoje, dia 26/05/2022, neste momento de dor, a Administração Municipal se solidariza com familiares e amigos, expressando as mais sinceras condolências pela inestimável perda da amiga e colaboradora, bem como externa o agradecimento pela dedicação e trabalho prestados ao Município.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias no município de Contendas do Sincorá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, JOSIANE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 26 de maio de 2022.

3



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 26/05/2022 | EDIÇÃO Nº 278

DECRETO nº 138 de 26 de maio de 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e constituição de servidão Administrativa imóvel situado no Povoado Sincorá no município de Contendas do Sincorá / BA”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, BA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 20º, inciso XI e artigo 201, § 2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, no artigo 5º, alínea “e” e do artigo 6º e seguintes do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia – CERB realizou a construção de um poço tubular para água destinado ao abastecimento da comunidade do Sincorá;

CONSIDERANDO que a CERB transferiu ao Município de Contendas do Sincorá, em caráter definitivo, os bens que compõem o sistema de abastecimento de água citado alhures, bem como a responsabilidade pela operação e manutenção do poço por meio do Termo de Transferência de Responsabilidade nº 3152;

CONSIDERANDO que a municipalidade, para a execução das atividades de sua responsabilidade, conforme o Termo de Transferência, necessita de acesso amplo e irrestrito ao equipamento;

CONSIDERANDO que o proprietário da área onde se encontra o poço vem obstando o acesso dos técnicos do município à área, comprometendo o abastecimento de água a toda comunidade do Sincorá;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a utilidade pública do equipamento em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, conforme o caso, uma área quadrada com lados medindo 5,20 metros, totalizando 27,04 m² de área localizada no interior da Fazenda Riacho da Areia na comunidade do Sincorá no Município de Contendas do Sincorá, tendo como coordenadas geográficas 13°50'10.89488"S 40°59'2.18524"W (média de 3 metros de precisão), com distância de aproximadamente 35 (trinta e cinco) metros da estrada vicinal que serve à Fazenda e aproximadamente 132 (cento e trinta e dois) metros do Rio Sincorá e aproximadamente 85 (oitenta e cinco) metros da sede da Fazenda Riacho da Areia, de propriedade do Senhor Manoel Edivaldo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 800.052.178-49 e portador do RG nº 8703997.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7196-6C30-FCBD-ECFD.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 26/05/2022 | EDIÇÃO Nº 278

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade executar a manutenção e operação necessárias ao completo funcionamento do poço tubular visando o pleno abastecimento de água à comunidade do Sincorá, medida de elevada utilidade pública, portanto.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, assim consignada:

Poder 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UO: 30201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 04.123.0014 : 1003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Conta: 449061:0100.000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Administração autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º - Fica ainda constituída servidão administrativa sobre o trecho de 35 (trinta e cinco) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura que liga a estrada vicinal que corta a Fazenda Riacho da Areia à área expropriada por meio deste Decreto.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago ao expropriado/serviente, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Contendas do Sincorá – BA, 26 de maio de 2022.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7196-6C30-FCBD-ECFD.

5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7196-6C30-FCBD-ECFD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7196-6C30-FCBD-ECFD



Hash do Documento

148EAE1AC349EFC96F519956944262FAA07A0AD83D20DD49F84F2CA6280E739

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
26/05/2022 17:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

